Em 17/05/05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

INDICAÇÃO Nº IND 3466/2005
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEG
Em 17/05/05.
Ramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, providências no sentido de que seja paga a gratificação aos policiais militares que participaram do treinamento em segurança penitenciária e estão exercendo a função no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, providências no sentido de que seja paga a gratificação aos policiais militares que participaram do treinamento em segurança penitenciária e estão exercendo a função no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3466/2005
Fls. N.º 01 Naiane

J U S T I F I C A Ç Ã O

O pleito desta indicação se justifica pelo fato de que os policiais militares estão exercendo uma função para o qual foram capacitados através do Treinamento em Segurança Penitenciária. Há vários exemplos na Administração Publica do Distrito Federal em que funções semelhantes são exercidas e possuem a respectiva gratificação paga.

Assim, é justo e oportuno que os policiais militares que exercem a função de segurança penitenciária façam jus a respectiva gratificação.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em 03 de maio de 2.005.

Deputado ***ODILON AIRES***
PMDB/DF

SAIN – Parque Rural Gabinete 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Tel.: 348-8202 – Fax: 348-8203
dep.odilon.aires@cl.df.gov.br